



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**Concede Gratificação para
servidor que passa a acumular a
função de GMC – Gestor
Municipal de Convênios.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 c/c Lei nº 94, de 22 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios a VAGNER ANTÔNIO DA SILVA, Chefe de Gabinete do Município, nomeado pela Portaria nº 066, de 31 de março de 2017.

Art. 2º. O servidor, ao acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios, deverá realizar as seguintes atividades, além das atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete: coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Além disso, tem a função de coordenar, em articulação com as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros.

Art. 3°. A gratificação de que trata esta Portaria será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme art. 1°, §1°, da Lei n° 94, de 23 de maio de 2017.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal